REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 451/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) está em vigor, há dois anos no Município, a Lei nº 9.451/2019 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e de combate à Intolerância Religiosa;
b) no município de Salvador, existem muitos terreiros de candomblé, os quais, em sua maioria, preservam áreas verdes e, por sua vez, necessitam realizar podas em suas árvores com o intuito de evitar acidentes;
c) esse serviço específico é realizado pelo Poder Público municipal, por intermédio da Secretaria de Manutenção da Cidade – SEMAN;
d) os terreiros de candomblé possuem, em seus locais de culto, características próprias e, por falta de conhecimento alguns servidores (as), precisam de qualificação para que conheçam e passem a respeitar esses locais de cultos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar, anualmente, por intermédio das secretarias municipais responsáveis, SEMUR e SEMAN, qualificação sobre racismo e intolerância religiosa, com base na Lei Municipal nº 9.451/2019 para os servidores públicos da Secretaria de Manutenção da Cidade – SEMAN.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade